PORTARIA Nº 17/2024

Altera a Portaria nº 41/2023 desta Casa de Leis, que regulamenta a digitalização dos autos do Processo de Compras e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 41/2023 desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Todos os arquivos digitais que compõem os autos dos Processos, que não sejam de autoria de outro Servidor, ou do Presidente da Câmara, deverão ser assinados digitalmente pelo Empregado Público responsável pela área de compras da Câmara, ou por quem o substituir, considerando-se, assim, todas as páginas vistadas. (NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria, na Portaria nº 41/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.03.19 15:43:24 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente